



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.290 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

“Dá denominação de PROFª. SILVANA BOCALÃO a Academia ao Ar Livre a ser instalada na Praça do Jardim Vera Lucia I”

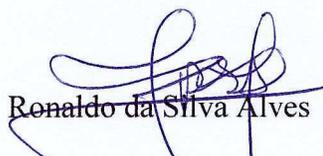
O Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, Ronaldo da Silva Alves, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art 73.º§5º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada de Profª. Silvana Bocalão a Academia ao Ar Livre, a ser instalada na Praça do Jardim Vera Lúcia I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha- SP


Ronaldo da Silva Alves
Presidente